



III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2020/SMS

Termo aditivo ao convênio nº 002/2020 celebrado entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava-SP, objetivando a realização de serviços de diagnose de Ressonância Magnética em âmbito do Sistema Único de Saúde.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO**, CPF sob n. 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF sob n. 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli, nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF sob n. 486.816.798-72, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2020/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº002/2020/SMS** tem por objeto acrescer recursos financeiros, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados, em especial executar exames eletivos de



Ressonância Magnética, em virtude de aumento expressivo da demanda, no Município de Ituverava, dentro do complexo da instituição conveniada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio, serão acrescidos ao recurso inicial pactuado o montante total de **R\$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)**, que serão repassados em:

- 02 (duas) parcelas mensais de R\$2.687,50 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) cada, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente III Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2020/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal.



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 24 de novembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

R. Rezende
RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG n°.

2) _____
RG n°